



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 04/04/2014, Edição nº 3811

### DECRETO Nº 3.202/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.637](#), de 03 de Abril de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022- MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 12.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2029 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2022- MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%	
3.1.90.11.00 - VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 12.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2029 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO – 5% INFANTIL	
3.1.90.11.00 - VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito